



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 491, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>447</u> Data: <u>08/04/21</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.706/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **MARCOS ROBERTO RAMOS - R.E. nº 11.528**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.706/2020**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal de Cajamar, por meio do Memorando nº DGCM 118/01/2021 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 5.706/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, **MARCOS ROBERTO RAMOS - R.E. nº 11.528**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.383.795-2, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença-prêmio pelo período de **90 (noventa) dias**, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/11/2022 a 14/12/2022;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/07/2023 a 13/08/2023; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/12/2024 a 13/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo